

FR.2021.1275

Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
E DO EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

REF.: *Resposta ao item 2 da Deliberação nº 503 – Projeto Distrito Empresarial de Mariana (PG-18).*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atenção ao item 2 da Deliberação nº 503, apresentar as sugestões para o chamamento público, a ser realizado oportunamente pela Prefeitura

Municipal de Mariana/MG, visando a ocupação do Distrito Empresarial e as responsabilidades de cada entidade:

1. **Público-alvo**

1.1. Empresas de todos os portes dispostas a investir na criação ou expansão de um empreendimento em Mariana cujos projetos de investimento tenham sido analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mariana.

2. **CrITÉrios de enquadramento**

2.1. Para se tornarem beneficiárias, os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

2.1.1. **CrITÉrio mandatÓrio:**

a) não façam parte, de forma exclusiva ou preponderante, da cadeia produtiva da indústria minerária;

2.1.2. **CrITÉrios desejáveis elencados por prioridade:**

- a) utilizem predominantemente mão-de-obra local;
- b) tenham capacidade de integração com outras empresas da região;
- c) utilizem insumos e fornecedores predominantemente locais em seu processo de produção;
- d) apresentem perspectiva de atração de sua cadeia produtiva para a região;
- e) apresentem características de sustentabilidade ambiental
- f) apresentem características de inovação na economia regional ou municipal;
- g) produzam bens e/ou serviços apresentem potencial para exportação.

3. **Considerações gerais:**

3.1 **Prefeitura de Mariana**

a) Será responsável pela escolha sobre a negociação dos lotes delimitados dentro do projeto;

b) Fará uma avaliação sobre as propostas recebidas levando em conta os critérios desejáveis atendidos;

c) Envolverá, caso necessário, membros do governo do estado de Minas Gerais como INDI e SEDE para avaliação dos projetos;

3.2 **Fundação Renova**

a) A área de Economia e Inovação se mantém a disposição, com seu conhecimento técnico, para auxiliar a elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento e diversificação econômica do município;

b) Trabalhará em conjunto com a prefeitura de Mariana a atração e facilitação de investimentos dentro do município;


c) Fará um plano de marketing para divulgação do território de Mariana em âmbito estadual e federal.

Essas informações foram enviadas à Prefeitura de Mariana via ofício (FR.2021.0852-01) no dia 05/08/2021, conforme arquivo anexo para evidência.

Sendo o que cumpria para o momento, mantemo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

92703759AE874E4...
FUNDAÇÃO RENOVA
ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS